



PARECER Nº 005/2025

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 024/2025 Autoria: Poder Executivo

Assunto: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.599/2018, que institui sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do Município São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

I – Exposição da matéria em exame:

Encontra-se em análise nesta Comissão o Projeto de Lei nº 024/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 2.599/2018, responsável por instituir o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito do Município de São Lourenço da Mata.

A proposta legislativa tem por objetivo adequar o marco normativo municipal às diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei Federal nº 8.742/1993) e às orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Dentre os principais pontos do projeto, destacam-se:

- Inclusão de novas atribuições no escopo das ações de assistência social;
- Reestruturação da oferta de serviços de proteção social básica e especial;
- Atualização da composição, funcionamento e competências do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- Reforço das disposições sobre financiamento, gestão e controle social da política de assistência social, especialmente por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

A proposta visa o fortalecimento da política pública de assistência social no município, promovendo maior eficiência na gestão e na oferta dos serviços socioassistenciais à população.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



II – Conclusões da relatora:

a) Conveniência e Oportunidade:

Após criteriosa análise do conteúdo do projeto, entende-se que a proposta é oportuna e conveniente, uma vez que:

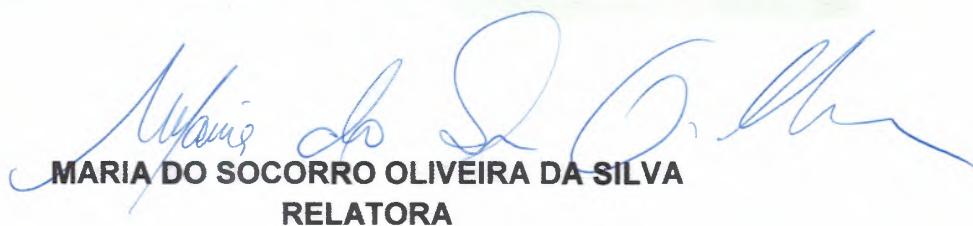
- Atualiza o marco legal local de acordo com a legislação federal vigente e as orientações técnicas da política nacional de assistência social;
- Amplia a capacidade do município em planejar, executar e fiscalizar os serviços socioassistenciais;
- Reforça o papel da gestão pública e do controle social na construção de uma rede de proteção social mais eficiente, inclusiva e participativa;
- Contribui para a melhoria dos serviços oferecidos à população em situação de vulnerabilidade, especialmente idosos, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e famílias em situação de risco social.

Dessa forma, o relator manifesta-se favoravelmente à aprovação integral do Projeto de Lei nº 024/2025, por sua relevância social, adequação técnica e alinhamento com as diretrizes nacionais de assistência social.

III – Decisão da Comissão:

A Comissão de Saúde e Assistência Social, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 024/2025, decide, por unanimidade, emitir **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** integral da matéria.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2025.



MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA
RELATORA

JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO
MEMBRO

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

 81 3525.0722  WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM



Círculo
ALCIDES FRANCISCO DO NASCIMENTO
MEMBRO



CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM